Outlook

ENC: Ofício SEI nº 3322/2026-PRES - Moção de Apoio.

De Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Data Qua, 22/07/2026 14:48
Para Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

3 anexos (829 KB)
SEI_021.00056_2026_91.pdf; Oficio_1118657.html; Mocao_1089883.html;

-----Mensagem original-----
De: CMPA/CMPA - Seção de Protocolo e Arquivo <protocolo@camarapoa.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2026 13:44
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Assunto: Ofício SEI nº 3322/2026-PRES - Moção de Apoio.

Prezados

Encaminho o Ofício SEI nº 3322/2026-PRES com a Moção de Apoio de autoria do vereador Aldacir Oliboni.
Em anexo cópia de inteiro teor do processo.
Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Angelis Maria de Souza
Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Porto Alegre

Seja responsável com o meio ambiente - só imprima se for necessário.

Ofício SEI nº 3322/2026-PRES

Porto Alegre, 17 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
presidente@senado.leg.br; presidencia@senado.leg.br
Brasília/DF.

Assunto: Moção de Apoio.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Moção de Apoio para a aprovação do PL 2343/23, que torna dedutíveis do imposto de renda de pessoas físicas as contribuições feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência. O presente Requerimento foi certificado sob o nº 047/2026 - Proc. nº 00405/2026, SEI nº 021.00056/2026-91, de autoria do vereador Aldacir Oliboni, e foi APROVADO pelo Plenário no dia 15 de julho de 2026, em votação simbólica realizada durante a 046ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da XIX Legislatura.

Segue, em anexo, cópia de inteiro teor do Processo SEI 021.00056/2026-91.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza**, **Presidente**, em 22/07/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **1118657** e o código CRC **8DDB2DE6**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

MOÇÃO

Senhor(a) Presidente(a):

Os Vereadores que esta subscrevem requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

à luta pela aprovação do PL 2343/23, que torna dedutíveis do imposto de renda de pessoas físicas as contribuições feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

Pelos motivos que passo a expor:

Ao prever a dedução no Imposto de Renda das contribuições feitas a fundos controlados pelos conselhos dos direitos das pessoas com deficiência, o projeto visa fortalecer o financiamento de políticas públicas de inclusão, acessibilidade e direitos destas pessoas, por isso tem mérito. Cabe a este parlamento, a partir da presente Moção, manifestar seu apoio em relação à proposição em apreciação na Câmara dos Deputados.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Câmara dos Deputados
Senado Federal

Vereador Aldacir Oliboni (PT)

Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni**, **Vereador**, em 22/05/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **1089883** e o código CRC **75367282**.